



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 560– Setembro/2021
Resolução 03/2021 (CCA)**

01 de setembro de 2021



Ministério da Educação
Universidade Federal do Piauí
Centro de Ciências Agrárias

RESOLUÇÃO CCA/UFPI Nº 3, DE 1º DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a revogação integral dos atos normativos editados pelo Centro de Ciências Agrárias da Universidade Federal do Piauí, por estarem com efeitos exauridos ou terem sido tacitamente revogados, para os fins do disposto no Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019.

O DIRETOR DO CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS (CCA) DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ (UFPI), e PRESIDENTE DO CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CCA, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e considerando:

- as competências que lhe foram atribuídas pelo Regimento Geral da UFPI, adaptado à Lei nº 9.394/96, de 20 de dezembro de 1996, pela Resolução CONSUN/UFPI nº 45/99, de 16 de dezembro de 1999, e alterado pela Resolução CONSUN/UFPI nº 21/00, de 21 de setembro de 2000;
- a decisão do Conselho Departamental do CCA, em reunião realizada em 1º de setembro de 2021;
- o Processo nº 23111.025701/2021-71;
- o Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, que dispõe sobre a revisão e a consolidação dos atos normativos inferiores a decretos;
- a Portaria GR/UFPI nº 10, de 28 de maio de 2021, que estabelece diretrizes e metodologia de trabalho para revisão e consolidação dos atos normativos da UFPI;
- a Portaria GR/UFPI nº 12, de 8 de julho de 2021, que altera o Anexo II da Portaria GR/UFPI nº 10, do Gabinete do Reitor, de 28 de maio de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovada a revogação, por estar com seus efeitos exauridos ou ter sido tacitamente revogada, para os fins do Decreto 10.139, de 28 de novembro de 2019, da:

- I - Portaria CCA/UFPI nº 11, de 1989, que criou a Assessoria de Pesquisa do CCA;
- II - Portaria CCA/UFPI nº 011, de 15 de junho de 1990, que instituiu normas de funcionamento da Assessoria de Pesquisa do CCA, criada pela Portaria nº 11/1989-CCA-UFPI;
- III - Portaria CCA/UFPI nº 003, de 7 de maio de 1991, que criou a Assessoria de Informática do CCA;
- IV - Portaria CCA/UFPI nº 006, de 24 de abril de 1997, que extinguiu a Assessoria de Informática do CCA e criou a Assessoria de Planejamento e Informática do CCA;
- V - Portaria CCA/UFPI nº 005, de 9 de maio de 2005, que criou a Assessoria de Inovação, Tecnologia e Empreendedorismo do CCA;
- VI - Resolução CCA/UFPI nº 01, de 18 de abril de 1978, que fixou normas complementares

para o processo de avaliação dos cursos do Centro de Ciências Agrárias;

VII - Resolução CCA/UFPI nº 001, de 25 de agosto de 1980, que redefiniu as normas complementares para o processo de avaliação dos cursos do Centro de Ciências Agrárias;

VIII - Resolução CCA/UFPI nº 002, de 25 de agosto de 1980, que fixou normas complementares ao uso de diário de classe;

IX - Resolução CCA/UFPI nº 001, de 1992, que fixou normas complementares para o processo de avaliação da aprendizagem nos cursos do Centro de Ciências Agrárias;

X - Resolução CCA/UFPI nº 001, de 25 de março de 1994, que normalizava a utilização de diário de classe nos departamentos do Centro de Ciências Agrárias;

XI - Resolução CCA/UFPI nº 002, de 4 de agosto de 1994, que alterou as normas fixadas na Resolução CCA/UFPI nº 001, de 1992, que atualizava as normas complementares para o processo de avaliação da aprendizagem nos cursos do Centro de Ciências Agrárias;

XII - Resolução CCA/UFPI nº 2, de 28 de junho de 2021, publicada no Boletim de Serviço da UFPI nº 386, de 28 de junho de 2021.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União, na forma do Parágrafo Único do Art. 4º, do Decreto nº 10.139, de 28 de novembro de 2019, da Presidência da República, considerando sua divulgação já implementada no âmbito da UFPI, mediante Boletim de Serviço.

Teresina, 1º de setembro de 2021.



WILLAMS COSTA NEVES
Diretor do CCA/UFPI